



#### **EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Montenegro, através da SMDECT, Departamento de Cultura e DIPAHC, torna público que estão abertas as inscrições para os artistasque queiram expor seus trabalhos no MUSEU DE ARTE DE MONTENEGRO no 2° semestre do ano de 2024, dentro do prazo de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

Em conformidade com o Regulamento Interno do MAM, é o CONSELHO DE AMIGOS o órgão responsável pela banca e deferimento da agenda.

# REGULAMENTO PARA EXPOSIÇÕES NO MUSEU DE ARTE DE MONTENEGRO

# CAPÍTULO I - Das inscrições

- Art. 1º Poderão inscrever-se artistas que tenham realizado no mínimo uma exposição individual ou três(03) coletivas.
- I Em caso de grupos de artistas, poderão inscrever-se tendo participado de, no mínimo, três(03) exposições coletivas e pelo menos um dos membros tenha realizado uma exposição individual.
- Art. 2º Uma vez por ano será reservado espaço para exposições de novos talentos (sem comprovação de participação em mostras).
- Art. 4º O artista, ou grupo, deverá enviar, dentro do prazo estabelecido no Edital, portfólio encadernado em tamanho ofício A4, contendo a proposta da exposição por escrito, solicitando a inscrição e indicando a data de preferência, acrescida da seguinte documentação:
- I Currículo contendo:
- → dados pessoais (endereço, telefone e e-mail, formação, comprovação de exposições individuais, coletivas, salões);
- → 05 (cinco) a 10(dez) fotografias coloridas e recentes de obras (que irão compor a exposição), com informações como técnica, dimensão e ano;
- → quantidade de trabalhos que serão expostos;
- → textos da crítica especializada e publicações que comprovem a atividade do(a) artista.
- Art. 5º A documentação ficará à disposição dos candidatos pelo prazo de 30 dias no MAM a partir da publicarão dos resultados.. Após, o Museu não se responsabilizará pela referida documentação.
- Art. 6º O envio das propostas implica na aceitação integral dos itens deste regulamento.





Art. 7º- A proposta de inscrição, assim como o material para a Comissão de Seleção, deverão ser enviados para: Museu de Arte de Montenegro, através do email smdect.dipahc@montenegro.rs.gov.br, ou presencialmente, na Rua Osvaldo Aranha, 2215, Bairro Ferroviário, Complexo Estação da Cultura, Montenegro –RS, CEP: 92511-715.

### **CAPÍTULO II** - Cronograma

Inscriçoes	15/02/2024 à 15/03/2024
Seleção dos projetos	21/03/2024
Publicação dos resultados	29/03/2024
Período Expositivo	Julho a Dezembro de 2024

<sup>\*</sup> O cronograma pode ser alterado.

#### CAPÍTULO III - Das modalidades

Art. 8º - Os artistas poderão inscrever-se para uma das modalidades oferecidas pela instituição.

I – exposições na sede do MAM;

II – exposições "Extra-Muros", cujos espaços serão definidos pelo Conselho de Amigos do MAM a cada ano;

III - exposições para espaços que não compreendem o MAM, mas que fazem parte da Estação da Cultura.

#### CAPÍTULO IV - Da seleção

Art. 9º - O Conselho de Amigos do MAM é o órgão responsável pela avaliação das propostas de exposição nas categorias individuais, coletivas e novos talentos.

#### **CAPÍTULO V** - Das competências

Art. 10° - Compete ao artista solicitante:

- I Enviar juntamente com a ficha de inscrição e portfólio, uma cópia do presente regulamento assinada, dando ciência do conteúdo deste.
- II Enviar exclusivamente as obras conforme a proposta apresentada no portfólio;
- III- Enviar ao MAM, com um (01) mês de antecedência, material necessário para confecção do convite virtual da exposição contendo imagem, título da mostra, texto:
- IV Enviar as obras a serem expostas, no mínimo, três dias úteis do início da exposição;





- V As obras enviadas devem estar em condições de serem expostas (suportes, ganchos, fios, etc.);
- VI Assumir as despesas com todo o material que será utilizado para montagem da exposição, embalagem, transporte e coquetel (opcional);
- VII- Assumir as despesas se houver danificação ao espaço do MAM;
- Art. 11° Compete ao MAM:
- I Assessoramento à montagem da exposição;
- II Confecção do convite digital, conforme modelo padronizado pela instituição.
- III Mediação da exposição e desenvolvimento de projeto didático-pedagógico para alunos da educação infantil, ensino fundamental, médio esuperior, com ênfase na leitura de obras e oficinas.

#### CAPÍTULO VII - Do período das exposições

- Art. 12º As exposições deverão permanecer num prazo mínimo de 30 dias e no máximo de 60 dias, estabelecidos mediante acordo entre a direção do MAM, o Conselho de Amigos e o expositor.
- Art. 13º O MAM reserva-se o direito de interromper o período de exposição estabelecido, caso julgar necessário.

## CAPÍTULO VIII - Das disposições gerais

- Art. 14º As obras não serão cobertas por seguro. O MAM não se responsabilizará por furtos ou danos.
- Art. 15° Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Amigos e a Diretoria do MAM, observados os dispositivos da Lei nº 4940, de 1° de setembro de 2008.
- Art. 16º O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Montenegro, 15 de Janeiro de 2024.

Juciele Paz Diretora de Patrimônio Histórico e Cultural





# FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo:			
2. Endereço para correspondência	n:		
Rua:		Nº:	
Complemento:	Bair	ro:	
Cidade:	UF:	CEP.:	
Fone:	E-mail:		
3. Exposição:			
() Individual () Coletiva			
4. Linguagem artística que pretend	de expor:		
() Pintura () Desenho () Fotografi	ia ( ) Escultura (	) Instalação	
() Outro. Qual?			
5. Semestre que pretende fazer a	exposição:		
() Primeiro semestre () Segundo s	semestre		
6. Será Comercializado: Sim () N	ão ( )		
7. Modalidade da inscrição: ( ) Na	sede ( ) E-mail		
8. Modalidade da exposição: ( ) Na	a sede ( ) Extra-	muros	
10. Promoverá: ( ) Coquetel de abo	ertura ( ) Encont	tro com o Artista ( ) Oficina	
11. ( ) Li o regulamento para exp	osições no MA	M 2023 e concordo.	
	Montenegro_	de	de 2024

Assinatura do(a) artista ou responsável pelo grupo





# Planta Baixa das Salas de Exposição do Complexo da Estação da Cultura



















